



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-069 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

### **LEI Nº 3.180 DE 22 DE JUNHO DE 2026**

“Autoriza o Município de Irapuru/SP a abrir Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

ADEMAR CALEGÃO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 64.539,77 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações abaixo:

02.03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
02.03.07	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0131.2167	REPASSE LEI ALDIR BLANC			
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	388	20.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	5	389	44.539,77
	<b>TOTAL</b>			<b>64.539,77</b>

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos oriundos do Governo Federal, no valor de R\$ 64.539,77 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Artigo 3º - O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU/SP, 22 DE JUNHO DE 2026.

  
**ADEMAR CALEGÃO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 de Lei orgânica do Município.

  
**LEIDILENE CARNEIRO MACHADO**  
Diretora Administrativa